

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019022817	DATA EMISSÃO: 22/07/2019
-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: GNC SUECIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.979.604/0001-15

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço: AVENIDA ROGACIANO LEITE **Nº.** 1815

Bairro: ENGENHEIRO LUCIANO	Complemento: A
-----------------------------------	-----------------------

IPTU: 883208-0	Contato 1: (85)99178-1255	Contato 2: (85)3307-3397
-----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Email: valeria@codisman.com.br

Responsável legal: VALERIA ANDRADE DE SOUZA

CPF: 437.181.913-34	Contato: (85)3277-5049 (85)99178-1255
----------------------------	--

Email:josy2310@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557	Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br
---	---

Nº Registro Profissional: 10400333	Formação Profissional: Técnico químico
---	---

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: VALERIA ANDRADE DE SOUZA

CPF: 437.181.913-34	Cargo ou Função: GERENTE ADMINISTRATIVO
----------------------------	--

Contato: (85)3277-5049 (85)99178-1255	Email: josy2310@gmail.com
--	----------------------------------

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (l/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F230 - Fluido e óleo hidráulico usado	0.25	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	A207 - Filme e pequenas embalagens de plástico	4.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	1.7	Tambores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Coprocessamento	Reciclagem
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1.5	Bombonas	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	110.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	8.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos de borracha	0.65	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	1.5	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Providenciar adequação para abrigo de resíduos	24/07/2019	22/09/2019

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

- CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

- PROCEDIMENTOS

• Empresa: TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM) LTDA

Manter junto a este plano:

1. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos não perigosos (classe II-A);
2. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
3. Certificado de credenciamento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;
4. Contrato atualizado contendo todos os serviços prestados tais como: coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II-A);
5. Declarações, certificados e manifestos de transportes de resíduos das coletas realizadas no empreendimento.

• Empresa: NOVATERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (NOVATERRA AMBIENTAL)

Manter junto a este plano:

1. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos não perigosos (classe II-A);

2. Certificado de credenciamento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;
3. Contrato atualizado contendo todos os serviços prestados tais como: coleta e transportes de resíduos não perigosos (classe II-A);
5. Declarações, certificados e manifestos de transportes de resíduos das coletas realizadas no empreendimento.

- Empresa: LWART LUBRIFICANTES LTDA

Manter junto a este plano:

1. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
2. Contrato atualizado contendo todos os serviços prestados tais como: coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
3. Declarações e certificados das coletas realizadas no empreendimento.

- Adequações para o Abrigo de Resíduos

1. Demarcar e sinalizar Abrigo de Resíduos;
2. Identificar coletores do Abrigo de Resíduos;
2. Acondicionar e armazenar cada resíduo no coletores específicos;

- Armazenamento temporário dos resíduos na oficina

1. Identificar os coletores para segregação dos resíduos em seu local de geração (resíduo perigoso e resíduo comum).

OBSERVAÇÕES

RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS:

Resíduos provenientes da atividade exercida pelo estabelecimento gerador, tais como: estopas, papelões, embalagens e demais materiais contaminados com óleos graxas, além de filtro de óleo, óleo lubrificante usado e suas embalagens.

Os resíduos sólidos, deverão ser acondicionados em recipientes, com tampa e identificados de acordo com sua classificação;

Deverão ser armazenados em ambiente que atenda as especificações previstas para armazenamento temporário de resíduos;

Deverão ser coletados e transportados por empresa licenciada e credenciada para essa atividade e que garanta a destinação ambientalmente adequada;

O óleo lubrificante deverá ser acondicionado em recipiente estanque e com identificação;

Deverão ser armazenados em ambiente que evite vazamento, contaminação e que atenda as especificações para o armazenamento temporário;

Poderão ser coletados por empresas habilitadas para essa atividade, sendo destinados ao rerefino.

As embalagens poderão ser destinadas através do processo de logística reversa.

RESÍDUOS CLASSE II

COMUNS - Resíduos provenientes das áreas administrativas e comuns, tais como: varrição, papéis sanitários, restos de alimentos, embalagens não recicláveis e resíduos não perigosos.

Deverão ser acondicionados em recipientes que possuam tampa, pedal para acionamento de abertura e identificação dos resíduos de acordo com a classificação;

Deverão ser acondicionados em sacos pretos resistentes à vazamentos;

RECICLÁVEIS - Resíduos tais como: papel, papelão, filme plástico.

Deverão ser acondicionados em recipientes que possuam tampa e identificação dos resíduos de acordo com o tipo de resíduo observando sempre para não contaminar com os perigosos.

Todos os resíduos deverão ser armazenados de acordo as especificações previstas para armazenamento temporário de resíduos;

Deverão ser transportados obedecendo ao que está previsto na lei municipal nº 10.340/2015:

- Resíduos Classe II - (Comuns e Recicláveis) quando gerados em volume maior ou igual a 100 litros/dia, deverão ser coletados e transportados por empresa especializada.

- Resíduos Classe II - (Comuns) quando gerados em volume menor a 100 litros/dia poderão ser coletados através do serviço público.

O MANEJO DOS RESÍDUOS DEVERÁ OBEDECER A CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO FINAL, ENTRE OUTRAS ETAPAS JÁ DESCRIPTAS:

- SEGREGAÇÃO;
- ACONDICIONAMENTO;
- TRANSPORTE INTERNO;

- ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO;
- TRANSPORTE EXTERNO;
- TRATAMENTO;
- DISPOSIÇÃO/DESTINAÇÃO FINAL.

ORIENTAÇÃO FINAIS

- Cabe destacar que os quantitativos apresentados foram baseados em uma média de geração mensal fornecida pelo próprio interessado, podendo em qualquer dia gerar quantidades acima ou abaixo do especificado neste documento.
- O estabelecimento se responsabiliza por ofertar capacitação ou treinamento periodicamente para os funcionários envolvidos no manejo dos resíduos.
- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.
- A empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverá ser licenciada pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;
- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;
- As informações contidas neste Plano são baseadas em informações fornecidas pelo responsável pelo local. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão do Plano atualizado.

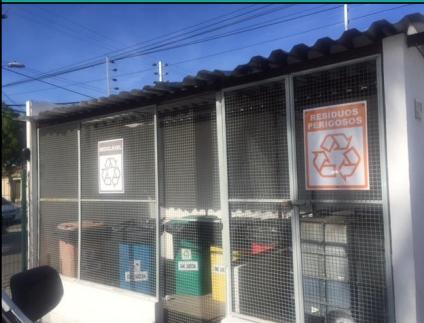
ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 22/07/2019

Número Protocolo PGR2019022817	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social GNC SUECIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
--

Endereço: AVENIDA ROGACIANO LEITE	Numero 1815
Bairro ENGENHEIRO LUCIANO	Estado CEARÁ

CNPJ/CPF 26.979.604/0001-15

Atividade Principal COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F230 - Fluido e óleo hidráulico usado	0.25	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGU A - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENG ENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A207 - Filme e pequenas embalagens de plástico	4.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGU A - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENG ENIUM)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	1.7	Tambores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Coprocessamento	Reciclagem
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1.5	Bombonas	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	110.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	8.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de borracha	0.65	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	1.5	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

